



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: \[www.futsalrj.com.br\]\(http://www.futsalrj.com.br\)](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 24 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 007/2020-TJD.

PARTE JUSTIÇA

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 007/2020-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artºs: 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente:

CITADAS da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta -feira, dia 03 de dezembro de 2020, às 19:00 horas,**

onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrl@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 24 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 007/2020-TJD.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 033/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Valqueire T.C. X Jacarepaguá T.C

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-11

DENUNCIADOS:

- 1) LUIZ FELIPE VIANNA ALVAREZ, atleta da equipe Valqueire T.C. pelo incurso no Artigo 258 do CBJD;
- 2) VALQUEIRE T.C, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 e 258-D na forma do Artigo 184 todos do CBJD.

2 – PROCESSO nº 035/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Madureira E.C. X Valqueire T.C.

DATA: 25/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-13- ouro

DENUNCIADOS:

- 1) MAURI ALVES RIBEIRO NETO, camisa no 88, reg. 26.188.196.5 (ident.), atleta da equipe Valqueire T.C pelo incurso no Artigo 258 do CBJD;
- 2) MADUREIRA E.C, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD;
- 3) VALQUEIRE T.C, equipe desportiva pelo incurso no Artigo 258-D do CBJD,

3 – PROCESSO nº 037/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Valqueire T.C. X Jacarepaguá T.C

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-11

DENUNCIADOS:

- 1) LUIZ FELIPE VIANNA ALVAREZ, atleta da equipe Valqueire T.C. pelo incurso no Artigo 258 do CBJD;
- 2) VALQUEIRE T.C, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 e 258-D na forma do Artigo 184 todos do CBJD,

4 – PROCESSO nº 038/2020 – 3ª CD

PARTIDA: BRAZ DE PINA x MARIA DA GRAÇA F. C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: ADULTO

DENUNCIADOS:

- 1) PATRICK LUIS R. DE OLIVEIRA, Atleta da Equipe BRAS DE PINA C.C. incurso no Artigo 250 do CBJD.

5 – PROCESSO nº 039/2020 – 3ª CD



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 24 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 007/2020-TJD.

PARTIDA: OLARIA A.C. X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA – SUB 20

DENUNCIADOS:

- 1) LUCAS MATHEUS DE CAMPOS, atleta da equipe Olaria A.C incurso na pena do art.258, caput, do CBJD
- 2) OLARIA A.C, agremiação desportiva, incurso nas penas do art.258 D do CBJD
- 3) CAIO ROCHA S. ANA DA SILVA, atleta da equipe Maria da Graça F.C incurso na pena do art.254, §1o, II do CBJD;
- 4) MARIA DA GRAÇA F.C , agremiação desportiva, incurso nas penas do art.258 D do CBJD
- 5) LUCAS ESTEVÃO – Árbitro principal incurso na pena do no art.266 do CBJD

6 – PROCESSO nº 040/2020 – 3ª CD

PARTIDA: BRAZ DE PINA x MARIA DA GRAÇA F. C.

DATA: 31/10/2020

COMPETIÇÃO: ADULTO

DENUNCIADOS:

- 1) LUCAS MATHEUS DE CAMPOS, Atleta da Equipe OLARIA A.C. incurso nas penas do Artigo 243-F do CBJD;
- 2) CAIO ROCHA S. ANA DA SILVA, Atleta da Equipe MARIA DA GRAÇA F. C. incurso nas penas do artigo 254, § 1o, II do CBJD,

Cumpra-se.

Rio de janeiro, 24 de novembro de 2020.

CHRISTIANE D'ELIA

Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ